



ANTEPROJETO DE LEI Nº 008/2018

De 1º de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EVANDRO MARCELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um crédito adicional especial por tendência de excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R\$ 1.334.900,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais) na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100082.088 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 380.000,00

319013:- Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO

319113:- Obrigações Patronais R\$ 60.000,00

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo R\$ 299.200,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 154.000,00

TOTAL R\$ 914.200,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07001:1030100082.089 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS



300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APlicacões diretas

339014:- Diárias – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07001:1030200082.090 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APlicacões diretas

339030:- Material de Consumo R\$ 115.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 182.610,00

TOTAL R\$ 302.610,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07001:1030400082.091 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APlicacões diretas

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 37.400,00

319013:- Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

319100:- APlicacão direta decorrente de operacão entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento

319113:- Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APlicacões diretas

339014:- Diárias – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

339030:- Material de Consumo R\$ 5.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 8.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 66.400,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07001:1030100081.036 – Gestão do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde – Atenção Básica

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APlicacões diretas

449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$ 44.090,00

TOTAL R\$ 44.090,00

FONTE: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

07001:1030200081.037 – Gestão do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde – Atenção Especializada

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS



449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

FONTE: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

07001:1030400081.038 – Gestão do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde – Vigilância em Saúde

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.600,00
TOTAL	R\$ 3.600,00

FONTE: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALR\$ 1.334.900,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 1.334.900,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais), conforme discriminados:

1718.03.11.01.09.01.00.00 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	914.200,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	914.200,00

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1718.03.11.02.04.01.00.00 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302.610,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	302.610,00

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1718.03.11.03.08.01.00.00 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	66.400,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	66.400,00

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1718.03.11.04.01.00.00.00 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE – GESTÃO DO SUS	2.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.000,00

(Tendência de Excesso de Arrecadação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

2418.03.11.01.01.00.00 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	44.090,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	44.090,00

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2418.03.11.01.02.01.00.00 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.000,00

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2418.03.11.01.03.01.00.00 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.600,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.600,00

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.334.900,00
---	---------------------

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1216/2017, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1198/2017 com vigência para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (23/01/2018).

EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**MENSAGEM
ANEXA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 008/2018**

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **ANTEPROJETO DE LEI Nº. 008/2018**, em **CARÁTER DE URGENCIA**, tendo em vista que o recurso em questão a inclusão no orçamento do município dos recursos da saúde, para adequação conforme alteração pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.992/2017 de 28/12/2017 , o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Crédito Adicional Especial por tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 1.334.900,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais), contabilizados nas dotações orçamentárias, a qual esta devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (23/01/2018).

EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal